

## TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Processo administrativo:** 021.403-7/2021

**DONATÁRIA:** Prefeitura de Sorocaba

**DOADORA:** MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

**OBJETO:** Implantação de banheiros da Praça no Residencial Carandá

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS, Sr. Darwin José de Almeida Rosa, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, CNPJ nº 08.343.492/0001-20, com sede à Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, bairro Estoril, neste ato representada por procuradoras Barbara Larissa da Rocha,

[REDACTED]  
Identidade RG nº [REDACTED] e Marcela Helena de Mello, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], ambas com endereço comercial na [REDACTED],

[REDACTED] a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 26.079, de 19 janeiro de 2021 do município de Sorocaba e no art.6º do Decreto nº 9764/2019, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens móveis e serviços, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, dos bens e serviços necessários para a implantação de banheiros na praça, sito as ruas: Abdias Ribeiro dos Santos e Rua Iolanda de Carvalho Vieira – Residencial Carandá – Sorocaba/SP, **prazo de entrega da obra: 31/05/2022**, conforme elencados abaixo:

- Banheiro público composto por acesso coberto, banheiro feminino PCD e banheiro masculino PCD;
- Acesso coberto composto por piso revestido em cerâmica, equipado com 01 lavatório, a parede ao fundo dos equipamentos será revestida com cerâmica até a altura de 1,20m;
- Banheiro masculino com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto, composto por 01 lavatório, 02 mictórios e cabine delimitada por divisórias, equipada com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e barras compatíveis para utilização por PCD;
- Banheiro feminino com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto, equipado com 01 lavatório, 02 cabines delimitada por divisórias, sendo uma composta por 01 vaso sanitário, 01 lavatório e barras compatíveis para utilização por PCD e a outra com 01 vaso sanitário convencional;

- Toda a edificação será coberta por telha;
- As portas e janelas dos banheiros serão de alumínio anodizado na cor natural;
- Haverá compartimento para a instalação da caixa d'água de 500l, também coberto por telha.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Banheiro público composto por acesso coberto, banheiro feminino PCD e banheiro masculino PCD;
- Acesso coberto composto por piso revestido em cerâmica, equipado com 01 lavatório, a parede ao fundo dos equipamentos será revestida com cerâmica até a altura de 1,20m;
- Banheiro masculino com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto, composto por 01 lavatório, 02 mictórios e cabine delimitada por divisórias, equipada com 01 vaso sanitário, 01 lavatório e barras compatíveis para utilização por PCD;
- Banheiro feminino com revestimento cerâmico no piso e paredes até o teto, equipado com 01 lavatório, 02 cabines delimitada por divisórias, sendo uma composta por 01 vaso sanitário, 01 lavatório e barras compatíveis para utilização por PCD e a outra com 01 vaso sanitário convencional;
- Toda a edificação será coberta por telha;
- As portas e janelas dos banheiros serão de alumínio anodizado na cor natural;
- Haverá compartimento para a instalação da caixa d'água de 500l, também coberto por telha.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta da DONATÁRIA.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 13 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Eng. DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA**  
*Secretário de Serviços Públicos e Obras*

  
\_\_\_\_\_  
**DOADORA: BARBARA LARISSA DA ROCHA**

  
\_\_\_\_\_  
**DOADORA: MARCELA HELENA DE MELLO**

Testemunhas

1.   
\_\_\_\_\_  
**Romeia Gomes Campestrini**

2.   
\_\_\_\_\_  
**Francisco Monte Palma Antunes**

